

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA LUCCAS ZUCARELLI -MEI, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA PARA OS IDOSOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL PRÓ IDOSO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL. Processo nº 009/2016 - Pregão Presencial n.º 005/2016.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e dezenove (2019), a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.ª DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado e a empresa LUCCAS ZUCARELLI –MEI, situada a Rua Flamboyan, nº 90 – Jardim Ipê, Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.749.603/0001-19, neste ato representada por Luccas Zucarelli, proprietário, residente a Rua Flamboyan, nº 90 – Jardim Ipê, Registro/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 353.639.488-42, doravante denominada CONTRATADA; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 19/05/2019 a 18/05/2020, conforme previsto no item 2.1 da cláusula segunda do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Diante da renovação da vigência inserida pelo presente instrumento, fica previsto o pagamento de mais 12 (doze) parcelas mensais, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de musicoterapia para os idosos do abrigo institucional Pró Idoso de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a empresa se abdicou da clausula 4.2 do contrato inicial onde se refere o reajuste do valor em caso de aditamento, permanecendo assim o valor de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) totalizando para o período de 12 (doze) meses da nova vigência um valor de R\$11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e vinte Reais).

Rubricas: 1a(prefeito)	2a(Contratada)	1a(Testemunha)	2 ^a (Testemunha)	Visto do Jurídico	



ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400</u> <u>Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP</u>

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 17 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ Prefeita Municipal Pela LOCATÁRIA	LUCAS ZUCARELI – MEI Proprietário – LUCAS ZUCARELI Pelo LOCADOR
Testemunhas:	
Denis da Silva Pinto RG 48.234.380-1 SSP/SP CPF 373.227.228-17	Thalles Henrique de Pontes Costa RG 45,106,242-5 SSP/SP CPF 437.587.308-64

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA Advogado – OAB/SP 314.749 Procurador Jurídico

Pubricas: 1a (profesto)	2ª(Contratada)	1a(Tostomunha)	2a(Tostomunha)	Visto do Jurídico	
RUDITCAS: I=(Prefeito)	Z (Contratada)	I ⁻ (Testemunha)	Z (Testemunha)	VISTO DO JUHDICO	



ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400</u> Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Contratada: LUCCAS ZUCARELLI-MEI

Contrato n° (de origem): 020/2016 – Data da Assinatura: 18/05/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº (de Origem): 020/2016 – Data da Assinatura: 17/05/2019

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 17/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MÚSICOTERAPIA PARA OS II PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	DOSOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL PRÓ IDOSO DE JACUPIRANGA, PELO S, NA MODALIDADE PREGÃO.
Advogado (s): Contratante	: GIULIANO NORBETO FOGAÇA – OAB/SP Nº 314.749
Contratada:	
Pelo presente TERMO, nós, abai	xo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido estará processual ocorrerá pelo sistema	sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmit eletrônico;
Decisões, mediante regular cad	rocesso, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos lastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, er na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
aludido processo, serão publicad do Estado de São Paulo, em con	sso eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente a los no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Conta formidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de ender interessado, peticionando no prod	reço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pel cesso.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS	para:
a) O acompanhamento dos atos o	do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interecursos e o que mais couber.	eresse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpo

Rubricas: 1^a(Prefeito)........2^a(contratada)........1^a(Testemunha)........2^a(testemunha).......Visto do Jurídico........



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

$Rubricas: 1^a (\textit{Prefeito}) 2^a (\textit{Contratada}) 1^a (\textit{Testemunha}) 2^a (\textit{Testemunha})$	emunha)Visto do Jurídico



<u>ESTADO DE SÃO PAULO</u>

<u>CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400</u> <u>Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP</u>

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTOR I	DO ÓRGÃO)/ENTIDADE:
--------------------------	----------	----------	-------------

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

1010110(3): (13) 300 1 0 100

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Assinatura: ___

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCCAS ZUCARELLI-MEI

Cargo: Proprietário

CPF: 353.639.488-42 - RG: 34.843.628-2

Data de Nascimento: 21/02/1986

Endereço residencial completo: Rua Flamboyan, 90— Jardim Ipe – Registro/SP CEP: 11.900-000

E-mail institucional: <u>luccaszucarelli@hotmail.com</u>
E-mail pessoal: <u>luccaszucarelli@hotmail.com</u>

Telefone(s): 13 3822-1206 / 13 981575163 /13-98218-0761

Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubri	icas:1	^a (Prefeito)2ª	(Contratada)	1°	(Testemunha))2ª	(Testemunha)Vi	isto do	Jurídico	
-------	--------	------------------------	-----	--------------	----	--------------	-----	-------------	-----	---------	----------	--